



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 13587543/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.000257/2020-34

Assunto: **Auto de Infração e Notificação**

1. De acordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP;
2. Determino que o auto seja reduzido para o mínimo legal, (cem reais), uma vez que houve a infração descrita no auto ;
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da PF.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 21/01/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13587543** e o código CRC **0C7039D2**.